



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO nº. 107/ 2012.

“REGULAMENTA O CALCULO DE TAXA DE LIMPEZA URBANA DE VÁRZEA GRANDE-MT, FIXANDO O VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA (VUR)”.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009, artigo 4º, inciso II fica estabelecido em R\$ 60,25 (*sessenta reais e vinte e cinco centavos*), o Valor Unitário de Referencia – VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis, a ser aplicado para o Exercício de 2013.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de dezembro de 2012.


ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal